



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

Faculdade de Direito Programa de Pós Graduação

| <b>PROJETO DE PESQUISA</b>   |
|--|
| Professor: MÁRIO JORGE PHILOCREON DE CASTRO LIMA   |
| Tema: Direito de Integração e Migrações na América do Sul  |
| Área: Direito Internacional<br>Linha de Pesquisa: Nº 2 - Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça  |
| Grupo de pesquisa: Cidadania (certificado no CNPq)<br>Subgrupo: Interação Regional e Migrações na América do Sul   |
| Participantes: Saulo José Casali Bahia, Mario Jorge Philocreon de Castro Lima, Fabio da Silva Santos, Hiolanda Rego, Diego Budel, Luciana Lopes, Claudia Souza Aragão, Renata Rios de Azevedo, Francisco Felix Barreto Neto, Sullivan Soares dos Santos, Jackson S V Santos  |
| <b>Objetivos</b><br><p>Objetivo geral: Objetivo geral: O objetivo do projeto de pesquisa é analisar e avaliar o impacto das diversas normas de promoção integracionistas na América do Sul, em implemento desde o final do século 20, na aproximação dos ordenamentos jurídicos nacionais dos países do continente, no reforço da consciência de cidadania na região e na busca de soluções cooperativas e duradouras para os fluxos migratórios acentuados no século 21.</p> <p>Objetivo específico: Estudo multidisciplinar nos planos jurídico, sociológico, cultural, político e econômico, dos institutos normativos relacionados à integração dos países da União das Nações Sul-americanas e sub-regional, sobretudo quanto ao Mercosul, no que diz respeito ao incremento realizado por essa integração para a democracia participativa, promoção do estado de direito e direitos humanos na região inclusive na assistência a migrantes e refugiados regionais.</p> <p>Objetivo específico: Articulação com outros demais grupos de pesquisa em relações internacionais e programas de extensão da UFBA, promovendo a gradual interdisciplinariedade dos estudos e pesquisas.</p> |
| <b>Problema(s)</b><br>A pesquisa pretende verificar se o desenvolvimento de estruturas normativas de caráter integracionista contribui para o desenvolvimento do estado de direito, da cidadania democrática, dos direitos humanos no que tange à assistência a migrantes e refugiados regionais.  |
| <b>Hipótese(s)</b><br>-As normas e regulamentos de integração na América do Sul, malgrado sua diretriz dominante de caráter econômica e desenvolvimentista realizam seus objetivos de modo pleno somente se mantiverem foco concomitante no desenvolvimento social<br>-As diferenças de orientação política constituem dificuldades para o desenvolvimento de um roteiro de ações econômicas e sociais efetivamente integrado na América do Sul<br>-A América do Sul e suas organizações intergovernamentais de integração não construíram uma política cooperativa consistente para tratamento do problema dos fluxos migratórios   |
|  |
|  |

## Fundamentação Teórica e Justificativa

O processo de integração entre os países da América do Sul no pós-guerra tem origem nas iniciativas da CEPAL (ONU), que promoveu nos anos 60 a elaboração do tratado de fomento da livre-comércio, o ALALC, Tratado de Montevideu, reformado e substituído pelo ALADI, nos anos 80, com objetivo de incremento do desenvolvimento integrado da região.

Decorrente da iniciativa da CEPAL surgiu a CAN, Comunidade Andina de Nações, acordo sub-regional instituído em 1969 entre os países do ocidente andino sul-americano, com o objetivo de integração comercial, depois ampliado para integração e cooperação econômica e social, e mais tarde, os compromissos do ALADI inspiraram Brasil e Argentina a criar em 1991, o Mercosul – Mercado Comum do Sul, bloco sub-regional que associa ainda Uruguai e Paraguai no processo de integração, que pretende acompanhar a tendência emergente desde a globalização iniciada nos anos 80, de formação de blocos de integração econômica entre países de proximidade geográfica, para melhorar suas dinâmicas comerciais e auferir vantagens competitivas, espelhando-se no modelo implantado pela União Européia, que evoluiu para a composição de uma consciência cidadã européia.

O surgimento de vários governos eleitos democraticamente na América do Sul nos anos 90 estimulou a aproximação natural das relações políticas entre os países da região, e trouxe a iniciativa de criação da UNASUL em 2010, que pretende progredir na formação de uma união supranacional com objetivo de fortalecer um mercado comum regional completo e integração das infraestruturas nacionais, aproveitando as estruturas de CAN e Mercosul em funcionamento, bem como futura absorção desses dois acordos sub-regionais. A UNASUL estende ainda objetivos de integração política e financeira, com a composição de órgãos de parlamento, de defesa e uniformização financeira

Todos esses tratados surgidos nos últimos trinta anos acompanham tendências globais de aglutinação regional, assumindo nítida intenção desenvolvimentista e incremento de livre comércio, embora com ênfase e amplitude diferenciadas, e concorrem na formulação de alcance de objetivos sociais e políticos, que induzem tensões nas relações internacionais regionais, e sobretudo nas estruturas sócio-jurídicas nacionais da região. Essas tensões afetam e desafiam a democracia, o estado de direito e a estrutura de produção no plano interno dos países sul-americanos, porque o processo da integração implica em transferir a instâncias supra-estatais os poderes exclusivos das estruturas institucionais estatais.

Por sua vez, em razão das raízes coloniais, o continente sul-americano se compõe em termos sócio-políticos sob predomínio cultural eurocentrico, matriz que atualmente enfrenta seus próprios desafios geopolíticos, a exemplo da competição técnico-econômica com a China e a rivalidade política com a Rússia, portanto, concentra-se na garantia da hegemonia eurocêntrica no século 21. Por isso, resta aos países sul-americanos buscar suas próprias soluções para ultrapassar sua situação coadjuvante periférica, e construir sua autonomia emergente através da própria rede de relações políticas e comerciais, integrada pela proximidade geográfica, complementada pela proximidade cultural, e na exploração de oportunidades com os países dominantes da geopolítica mundial.

Em adendo, no século 21 acentua-se na América do Sul a movimentação de fluxos migratórios de pessoas da própria região e também da América Central, causadas sobretudo por escassez econômica e problemas de segurança pública em alguns países, que demandam esforço dos governos para assistência e garantia da dignidade humana desses migrantes e refugiados, conforme as convenções internacionais das quais são signatários.

A justificativa da pesquisa se encontra justamente na análise dos efeitos da atuação concomitante e concorrente das normas de elaboração colegiada que os países da região se comprometem por meio dos diversos tratados de integração implantados, no que diz respeito ao fortalecimento ou redução dos valores essenciais de democracia, do estado de direito e do desenvolvimento econômico com objetivos sociais.

| <b>Resultado(s) esperado(s)</b>  |         |         |         |         |         |         |         |         |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Promover um efetivo intercâmbio de entre professores e estudantes dos programas de pós-graduação em direito de integração oriundos dos países da América do Sul, inclusive com a promoção de eventos expositivos nacionais e internacionais no período |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Produção de livro coletivo com artigos jurídicos na temática de integração regional e migrações na América do Sul, bemcomo divulgação e publicação dos trabalhos realizados em periódicos de outros países da América do Sul                           |         |         |         |         |         |         |         |         |
| <b>CRONOGRAMA</b>  |         |         |         |         |         |         |         |         |
| ANO  | Jul/Set | Out/Dez | Jan/Mar | Abr/Jun | Jul/Set | Out/Dez | Jan/Mar | Abr-Jun |
| 2023.2/2025.1  | 2023    | 2023    | 2024    | 2024    | 2024    | 2024    | 2025    | 2025    |
| Levantamento de Bibliografia   | X       | X       |         |         | X       | X       |         |         |
| Leitura de livros e artigos e fichamentos  |         | X       | X       |         |         | X       | X       |         |
| Pesquisa Jurisprudencial   |         | X       | X       |         |         | X       | X       |         |
| Análise e Discussão dos Dados  |         |         | X       | X       |         | X       | X       |         |
| Promoção de eventos  |         |         | X       | X       |         | X       | X       |         |
| Produção de livro e artigos jurídicos  |         |         | X       | X       |         | X       | X       |         |
| Relatório parcial  |         |         |         | X       |         |         |         |         |
| Relatório Final  |         |         |         |         |         |         |         | X       |
| <b>BIBLIOGRAFIA</b>  |         |         |         |         |         |         |         |         |
| America Latina no início do Século XXI, coord.Gilberto Dupas, IEEI/Fundação Konrad Adenauer, São Paulo, Ed. Unesp, 2005  |         |         |         |         |         |         |         |         |

|   |
|---|
| Decolonialidade e Constitucionalismo na América Latina. Org. Ana Cecília de B Gomes/Lenio L Streck/João Paulo A Teixeira. Belo Horizonte: Arraes, 2015  |
| União Européia e Mercosul: Responsabilidade em debate, org. Saulo José Casali Bahia, Salvador, Ed. Paginae, 2015  |
| La cooperación sur-sur em latinoamérica: utopia y realidad. Coord. Bruno Ayllón y Javier Surasky. Madrid, Catarata, Instituto Universitario de Desarrollo, 2010                                       |
| Cooperação Internacional para o Desenvolvimento: desafios no século XXI. Org. Elsa Sousa Kraychete/ Denise Vitale, Salvador, EDUFBA, 2013   |
| O Brasil e a Cooperação Sul-Sul: dilemas e desafios da América do Sul. Org.. Denise Vitale/ Elsa Sousa Kraychete. Salvador. EDUFBA, 2016  |
| Direito Internacional Privado e a Nova Cooperação Jurídica Internacional. Org. André de C Ramos/Wagner Menezes. Belo Horizonte: Arraes, 2015  |
| NASCIMENTO, Mariangela. ROCHA, Julio Cesar de Sá da, PARAISO, Maria Hilda, et al. Migrações, Refugio e Direitos Humanos: Reflexões de Pesquisas Contemporâneas. Belo Horizonte: Editora Expert, 2023. |
| ARBUET-VIGNALI, Heber. Claves Jurídicas de la Integración. Buenos Aires, Ed Rubinzal-Culzoni, 2004 X  |
| BRICENO, Ruiz José. SIMONOFF, Alejandro. Integracion y Cooperacion Regional em America Latina: una relectura a partir de la teoria de la autonomia. Buenos Aires: Ed Biblios, 2015 X                  |
| OCAMPO, Raul Granillo. Direito Internacional Público da Integração. Rio de Janeiro. Ed Elsevier. 2009.  |
| CASELLA, Paulo Borba. BRIC uma perspectiva de cooperação internacional. São Paulo: Atlas, 2011  |
| SALGADO, Germanico. Integracion y Cooperacion en America Latina. Equador: Universidad Andina Simon Bolivar, 2017  |
| BARRETO, Luiz Paulo Teles Ferreira. Organizador. Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010                                  |
| GALINDO, George Rodrigo Bandeira. Migrações, deslocamentos e direitos humanos. Brasília: IBDC, 2015   |
| GALINDO, George Rodrigo Bandeira. Fragmentação do Direito Internacional: pontos e contrapontos. Belo Horizonte: Arraes, 2015  |
| HÄBERLE, Peter. Estado Constitucional Cooperativo. Rio de Janeiro: Ed Renovar, 2007   |
| SALAMA, Pierre. O desafio das desigualdades – America Latina/Ásia: uma comparação econômica. São Paulo, Perspectiva, 2011   |
| SILVA, Karine de Souza; COSTA, Rogério Santos da. Organizações internacionais de integração regional: União Européia, Mercosul e Unasul. Florianópolis, SC: UFSC, 2013.                               |
| GOMES, Eduardo Biacchi. Blocos econômicos: solução de controvérsias : uma análise comparativa a partir da União Européia e Mercosul. 3. ed. Curitiba, PR: USP, 2010.                                  |
| VENTURA, Deisy de Freitas Lima; PEROTTI, Alejandro Daniel (Cib). El proceso legislativo del Mercosur. Montevideo, UY: Fundação Konrad - Adenauer - Stiftung, 2004.                                    |
| MACHADO, Diego Pereira; DEL'OLMO, Florisbal de Souza. Direito da integração, direito comunitário, Mercosul e União Europeia. Salvador, BA: Jus Podium, 2011.  |
|   |